

Demonstrações Contábeis Regulatórias

**ERTE - Empresa Regional de Transmissão
de Energia S.A.**

31 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Demonstrações contábeis regulatórias

31 de dezembro de 2025

Índice

| | |
|---|----|
| Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis regulatórias | 1 |
| Demonstrações contábeis regulatórias | |
| Balço patrimonial | 4 |
| Demonstração do resultado | 6 |
| Demonstração do resultado abrangente | 7 |
| Demonstrações das mutações do patrimônio líquido | 8 |
| Demonstrações dos fluxos de caixa | 9 |
| Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias | 10 |



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis regulatórias

Aos Administradores e Acionistas da

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis regulatórias da ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração da ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A., com base no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis regulatórias acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A., em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias

Chamamos a atenção para a nota explicativa 2 às demonstrações contábeis regulatórias, que descreve a base de elaboração dessas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas para auxiliar a ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A., a cumprir os requerimentos da ANEEL. Consequentemente, essas demonstrações contábeis regulatórias podem não ser adequadas para outras finalidades. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis regulatórias

A ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A., preparou um conjunto de demonstrações contábeis separado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, sobre o qual emitimos relatório de auditoria independente separado, com data de 05 de março de 2026.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis regulatórias

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis regulatórias de acordo com o MCSE e pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis regulatórias livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis regulatórias, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis regulatórias.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis regulatórias, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis regulatórias, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes

CRC 2SP-014428/O-6



Daniel A. da S. Fukumori

Contador CRC 1SP245014/O-2

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | <u>Nota</u> | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|---|-------------|----------------------|----------------------|
| Ativo | | | |
| Ativo Circulante | | 9.144 | 9.150 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4 | 6.516 | 5.763 |
| Contas a Receber da Concessão - Concessionárias e permissionárias | 5 | 1.681 | 2.330 |
| Serviços em Curso | | 627 | 623 |
| Tributos Compensáveis | | 242 | 25 |
| Despesas Pagas Antecipadamente | | 4 | 3 |
| Outros Ativos Circulantes | | 74 | 406 |
| Ativo Não Circulante | | 66.245 | 69.199 |
| Contas a Receber da Concessão - Concessionárias e permissionárias | 5 | 2.115 | 1.798 |
| Depósitos Judiciais e Cauções | | 52 | 2 |
| Outros Ativos Não Circulantes | | 59 | 59 |
| Imobilizado | 6.1 | 63.768 | 67.088 |
| Intangível | 6.2 | 251 | 252 |
| Total do Ativo | | <u>75.389</u> | <u>78.349</u> |

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | <u>Nota</u> | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|---|-------------|-------------------|-------------------|
| Passivo | | | |
| Passivo Circulante | | 14.877 | 14.024 |
| Fornecedores | | 3.108 | 2.819 |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | | 301 | 422 |
| Tributos | | 1.665 | 1.100 |
| Dividendos Declarados | | 8.063 | 8.392 |
| Encargos Setoriais | | 1.668 | 1.228 |
| Outros Passivos Circulantes | | 72 | 63 |
| Passivo Não Circulante | | 694 | 655 |
| Encargos Setoriais | | 321 | 283 |
| Tributos Diferidos | | 272 | 272 |
| Outros Passivos Não Circulantes | | 101 | 100 |
| Total do Passivo | | 15.571 | 14.679 |
| Patrimônio Líquido | | | |
| Capital Social | 8.1 | 96.941 | 96.941 |
| Reserva de Lucros | 8.2 | 43.362 | 44.404 |
| Prejuízos Acumulados | | (97.985) | (97.851) |
| Proposta de Distribuição de Dividendos Adicionais | | 17.500 | 20.176 |
| Total do Patrimônio Líquido | | 59.818 | 63.670 |
| Total do Passivo e do Patrimônio Líquido | | 75.389 | 78.349 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | <u>Nota</u> | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|--|-------------|----------------------|----------------------|
| Operações | | | |
| Receita / Ingresso | | | |
| Disponibilização do Sistema de Transmissão e Distribuição | | 46.057 | 35.743 |
| (-) Parcela Variável | | (153) | (86) |
| Tributos | | | |
| PIS-PASEP | | (298) | (232) |
| Cofins | | (1.377) | (1.070) |
| Encargos - Parcela "A" | | | |
| Pesquisa e Desenvolvimento - P&D | | (424) | (330) |
| Reserva Global de Reversão - RGR | | (1.193) | (927) |
| Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE | | (184) | (143) |
| Receita Líquida / Ingresso Líquido | 9 | <u>42.428</u> | <u>32.955</u> |
| Resultado Antes dos Custos Gerenciáveis | | <u>42.428</u> | <u>32.955</u> |
| Custos Gerenciáveis - Parcela "B" | | | |
| Pessoal e Administradores | 10 | (2.667) | (2.664) |
| Material | | (417) | (179) |
| Serviços de Terceiros | | (1.806) | (1.576) |
| Arrendamento e Aluguéis | | (368) | (379) |
| Seguros | | (26) | (21) |
| Doações, Contribuições e Subvenções | | (18) | (19) |
| Tributos | | (82) | (79) |
| Depreciação e Amortização | | (3.874) | (3.878) |
| Outras Receitas (Despesas) Operacionais | | - | (98) |
| Resultado da Atividade | | <u>33.170</u> | <u>24.062</u> |
| Resultado Financeiro | | | |
| Despesas Financeiras | | (363) | (241) |
| Receitas Financeiras | | 1.040 | 502 |
| Resultado Antes dos Impostos Sobre o Lucro | | <u>33.847</u> | <u>24.323</u> |
| Despesa com Impostos sobre o Lucro | 11 | (1.730) | (1.247) |
| Resultado Líquido do Exercício | | <u>32.117</u> | <u>23.076</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|--|-------------------|-------------------|
| Resultado Líquido do Exercício | 32.117 | 23.076 |
| Outros Resultados Abrangentes | - | - |
| Total de Resultados Abrangentes do Exercício, Líquidos de Impostos | <u>32.117</u> | <u>23.076</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | Reservas de lucros | | | | Proposta de Distribuição de Dividendos Adicionais | Prejuízos Acumulados (*) | Total |
|---|--------------------|---------------|------------------------------|--------------------------------|---|--------------------------|---------------|
| | Capital Social | Reserva Legal | Reserva de lucros a realizar | Reservas de Retenção de Lucros | | | |
| Saldo em 31 de Dezembro de 2023 | 96.941 | 19.388 | - | 27.516 | 17.000 | (87.359) | 73.486 |
| Pagamento de dividendos sobre lucros retidos | - | - | - | (7.500) | - | - | (7.500) |
| Pagamento de dividendos adicionais propostos | - | - | - | - | (17.000) | - | (17.000) |
| Lucro Líquido do Exercício | - | - | - | - | - | 23.076 | 23.076 |
| Destinação Proposta à A.G.O.: | | | | | | | |
| Dividendos Mínimos Obrigatórios | - | - | - | - | - | (8.392) | (8.392) |
| Dividendos Adicionais Propostos | - | - | - | - | 20.176 | (20.176) | - |
| Reserva de lucros a realizar | - | - | 5.000 | - | - | (5.000) | - |
| Saldo em 31 de Dezembro de 2024 | 96.941 | 19.388 | 5.000 | 20.016 | 20.176 | (97.851) | 63.670 |
| Pagamento de Dividendos sobre lucros a realizar | - | - | (5.000) | - | - | - | (5.000) |
| Pagamento de Dividendos sobre lucros retidos | - | - | - | (2.730) | - | - | (2.730) |
| Pagamento de dividendos adicionais propostos | - | - | - | - | (20.176) | - | (20.176) |
| Lucro Líquido do Exercício | - | - | - | - | - | 32.117 | 32.117 |
| Destinação Proposta à A.G.O.: | | | | | | | |
| Dividendos Mínimos Obrigatórios | - | - | - | - | - | (8.063) | (8.063) |
| Dividendos Adicionais Propostos | - | - | - | - | 17.500 | (17.500) | - |
| Reserva de lucros a realizar | - | - | 6.688 | - | - | (6.688) | - |
| Saldo em 31 de dezembro de 2025 | 96.941 | 19.388 | 6.688 | 17.286 | 17.500 | (97.985) | 59.818 |

(*) Apesar da posição patrimonial apresentar prejuízos acumulados, a operação da Companhia não é deficitária. Este prejuízo é decorrente do fato que para fins societários o reconhecimento da receita ocorre desde o início da construção do empreendimento e para fins regulatórios, tal reconhecimento ocorre conforme emissão das faturas da receita de transmissão. Estas diferenças estão descritas e conciliadas na NE 13. As reservas de lucros foram constituídas, tomando como base os resultados acumulados divulgados nas demonstrações contábeis societárias.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | |
| Resultado do Exercício | 32.117 | 23.076 |
| Despesas (Receitas) que não afetam Caixa e Equivalentes de Caixa | | |
| Depreciação | 3.873 | 3.878 |
| Imposto de Renda e Contribuição Social | 1.733 | 1.008 |
| Outros | 243 | 24 |
| | <u>37.966</u> | <u>27.986</u> |
| Redução (Aumento) de Ativos | | |
| Concessionárias e Permissionárias | 332 | (1.536) |
| Imposto de Renda e Contribuição Social | (469) | (77) |
| Outros | 277 | 294 |
| | <u>140</u> | <u>(1.319)</u> |
| Aumento (Redução) de Passivos | | |
| Encargos Setoriais | 440 | 524 |
| Fornecedores | 289 | 195 |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | (123) | 27 |
| Tributos | 395 | 375 |
| Outros | 51 | (52) |
| | <u>1.052</u> | <u>1.069</u> |
| Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais | 39.158 | 27.736 |
| Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos | (1.311) | (911) |
| | <u>37.847</u> | <u>26.825</u> |
| Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais | | |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento | | |
| Imobilizado | (796) | (411) |
| Intangível | - | (3) |
| | <u>(796)</u> | <u>(414)</u> |
| Caixa Líquido das Atividades de Investimento | | |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento | | |
| Pagamento de dividendos | (36.298) | (24.501) |
| | <u>(36.298)</u> | <u>(24.501)</u> |
| Caixa Líquido das Atividades de Financiamento | | |
| Variação Líquida do Caixa e Equivalentes de Caixa | 753 | 1.910 |
| Demonstração da Variação do Caixa e Equivalentes de Caixa | | |
| No início do exercício | 5.763 | 3.853 |
| No fim do exercício | 6.516 | 5.763 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

1. Setor Elétrico no Brasil

O setor de energia elétrica no Brasil é regulado pelo Governo Federal, atuando por meio do Ministério de Minas e Energia (“MME”), o qual possui autoridade exclusiva sobre o setor elétrico. A política regulatória para o setor é implementada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

De acordo com os contratos de concessão de transmissão, a Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. (a “Companhia” ou “ERTE”) está autorizada a cobrar a TUST - Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão. As tarifas são reajustadas anualmente na mesma data em que ocorrem os reajustes das Receitas Anuais Permitidas - RAP das concessionárias de transmissão. Esse período tarifário inicia-se em 1º de julho do ano de publicação das tarifas até 30 de junho do ano subsequente.

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

| Contrato de concessão | | | | | | |
|-----------------------|--------------|--------------|---------|--------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Número | Prazo (anos) | Vigência até | RAP (*) | Índice de correção | Data da entrada em operação comercial | Ciclo de degrau |
| 083/2002 | 30 | 2032 | 44.425 | IGP-M | set/04 | 2019-2020 |

(*) A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente, a ANEEL e corrigida anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de Resoluções Homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 3.481 de 15/07/2025.

Em 15 de setembro de 2004, entrou em operação comercial as citadas linhas de transmissão e as respectivas subestações.

O serviço de transporte de grandes quantidades de energia elétrica por longas distâncias, no Brasil, é feito utilizando-se de uma rede de linhas de transmissão e subestações em tensão igual ou superior a 230 kV, denominada Rede Básica. Qualquer agente do setor elétrico, que produza ou consuma energia elétrica tem direito à utilização desta Rede Básica, como também o consumidor, atendidas certas exigências técnicas e legais. Este é o chamado Livre Acesso, assegurado em Lei e garantido pela ANEEL.

A operação e administração da Rede Básica é atribuição do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, pessoa jurídica de direito privado, autorizado do Poder Concedente, regulado e fiscalizado pela ANEEL, e integrado pelos titulares de geração, transmissão, distribuição e também pelos consumidores com conexão direta à rede básica. O ONS tem a responsabilidade de gerenciar o despacho de energia elétrica das usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso dos reservatórios das hidrelétricas e o combustível das termelétricas do sistema interligado nacional. O pagamento do uso da transmissão aplica-se também à geração da Itaipu Binacional. Entretanto,

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

devido às características legais dessa usina, os encargos correspondentes são assumidos pelas concessionárias de distribuição detentoras das respectivas quotas-partes da potência da usina.

1.2 Aplicabilidade

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL promoveu a revisão das normas e procedimentos contidos no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, instituindo um documento denominado de Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, contendo o plano de contas, instruções contábeis e roteiro para divulgação de informações econômicas, financeiras e socioambientais resultando em importantes alterações nas práticas contábeis e de divulgação, até então aplicáveis, às empresas do setor. As normas contidas no referido Manual são de aplicação compulsória a partir de 1º de janeiro de 2022.

2. Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis Regulatórias

As Demonstrações Contábeis para fins regulatórios foram preparadas de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes emitidos pelo Órgão Regulador e conforme as políticas contábeis estabelecidas na declaração de práticas contábeis.

Essas demonstrações foram preparadas em consonância com as orientações emitidas pelo Órgão Regulador para Demonstrações Contábeis. As Demonstrações contábeis para fins regulatórios são separadas das demonstrações contábeis estatutárias societárias da Companhia. Há diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e a base de preparação das informações previstas nas demonstrações para fins regulatórios, uma vez que as instruções contábeis para fins regulatórios especificam um tratamento ou divulgação alternativos em certos aspectos. Quando as Instruções Contábeis Regulatórias não tratam de uma questão contábil de forma específica, faz-se necessário seguir as práticas contábeis adotadas no Brasil. As informações financeiras distintas das informações preparadas totalmente em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil podem não representar necessariamente uma visão verdadeira e adequada do desempenho financeiro ou posição financeira e patrimonial de uma empresa e apresentar diferenças de valores pela aplicação diferenciada de algumas normas contábeis societárias e regulatórias. Estas diferenças constam na nota explicativa nº 13, para melhor entendimento do leitor, conforme apresentado nas demonstrações contábeis preparadas de acordo com estas práticas.

As demonstrações contábeis regulatórias foram autorizadas para emissão pela Administração em 26 de março de 2026.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

2.1. Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis regulatórias foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo, quando requeridos pelas normas contábeis.

2.2. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis regulatórias foram preparadas e estão apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

2.3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações contábeis regulatórias exige que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos que afetam a aplicação de políticas contábeis e determinam os valores registrados. A liquidação das transações que envolveu estas estimativas pode divergir significativamente dos valores registrados nas demonstrações contábeis.

A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Não há informações sobre julgamentos críticos referentes as políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis.

3. Sumário das Políticas Contábeis Materiais

As práticas contábeis utilizadas são as mesmas adotadas nas Demonstrações Contábeis Societárias apresentadas na nota explicativa nº 3, exceto quanto ao que se estabelece abaixo:

3.1. Imobilizado e intangível

Imobilizado em serviço: Registrado ao custo de aquisição ou construção, acrescidos do valor de reavaliação, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados conforme legislação vigente. As taxas anuais de depreciação estão determinadas nas tabelas anexas à Resolução vigente emitida pelo Órgão Regulador.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

O valor residual é determinado considerando a premissa de existência de indenização de parcela não amortizada de bens pela taxa de depreciação regulatória e o prazo de vigência da outorga (concessão, permissão e/ou autorização). O valor residual de um ativo pode aumentar ou diminuir em eventuais processos de revisão das taxas de depreciação regulatória.

O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício.

Imobilizado em curso: Os gastos de administração central capitalizáveis são apropriados, mensalmente, às imobilizações em bases proporcionais. A alocação dos dispêndios diretos com pessoal mais os serviços de terceiros é prevista no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Estes custos são recuperados por meio do mecanismo de tarifas e preços.

Intangível: Registrado ao custo de aquisição ou realização. A amortização, quando for o caso, é calculada pelo método linear.

VNR (Valor Novo de Reposição)

A reavaliação compulsória do imobilizado deve ser aplicada ao imobilizado das Outorgadas as quais possuem revisão tarifária. A reavaliação deverá ser aplicada de acordo com a metodologia do Valor Novo de Reposição – VNR e o registro contábil do VNR deve ser efetuado pela diferença, negativa ou positiva, verificada entre o valor homologado e o saldo contábil na data da revisão tarifária e tem por finalidade permitir reconhecer no resultado regulatório da Outorgada, a efetiva depreciação do exercício considerada na formação da sua Receita Requerida – RR.

3.2. Arrendamentos

A ERTE avalia, na data de início do contrato aluguel, serviços prestados, entre outros, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. Caso o contrato atenda a esses requisitos, a ERTE reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável, e ajustado por certas remensurações do passivo de arrendamento. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente de cada contrato. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos futuros do arrendamento, descontados a uma taxa de juros incremental no arrendamento.

As operações de arrendamento mercantil são restritas aos bens administrativos e estas operações devem ser submetidas à aprovação pelo Órgão Regulador quando celebradas entre partes relacionadas ou acarretar desvinculação de bem.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3.3. Reconhecimento da receita

A receita inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia.

A receita operacional do curso normal das atividades da Companhia é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos-financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados possam ser estimados de maneira confiável, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. Desta forma a receita é reconhecida mediante a disponibilização do sistema de transmissão.

3.3.1. Receita anual permitida (RAP)

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função de sua realização, com base nos valores estabelecidos no Contrato de Concessão e Resoluções Homologatórias da ANEEL.

3.4. Dividendos

Os dividendos propostos a serem pagos é fundamentado em obrigações estatutárias são registrados no passivo circulante.

O estatuto social da Companhia estabelece que, conforme previsto em lei, no mínimo 25% do lucro anual seja distribuído a título de dividendos. Adicionalmente compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio.

3.5. Tributação

3.5.1. Reforma Tributária - Transição para o Novo Sistema Tributário Nacional (Emenda Constitucional nº 132/2023)

Contextualização

Em 20 de dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132, que instituiu a Reforma Tributária sobre o Consumo no Brasil, estabelecendo o modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) *Dual*. A implementação do novo regime ocorrerá de forma gradual, conforme disciplinado por Leis Complementares específicas já divulgadas, e outras que serão divulgadas ao longo do período de transição previsto na legislação.

Nesse contexto, a Companhia estará sujeita à substituição dos tributos atualmente incidentes sobre o consumo, com a unificação do PIS e da COFINS na Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e do ICMS e do ISS no Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre Estados, Distrito

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Federal e Municípios. Os novos tributos incidirão, quando aplicável, sobre as operações de transmissão de energia elétrica destinadas a consumidores finais conectados ao sistema.

A Lei Complementar nº 214/2025, sancionada em 16 de janeiro de 2025, estabeleceu normas gerais aplicáveis à transição para o novo modelo, disciplinando aspectos operacionais da CBS e do IBS, critérios de repartição das receitas tributárias entre os entes federativos e promovendo alterações relevantes na tributação federal, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Período de Transição e Exercício de 2026

A partir de 1º de janeiro de 2026, a Companhia passou a integrar a fase de testes do novo sistema tributário, com a aplicação das alíquotas transitórias de 0,9% para a CBS e 0,1% para o IBS. As alíquotas definitivas ainda não foram estabelecidas e serão fixadas por Lei Complementar específica ainda não publicada até a data de emissão destas demonstrações regulatórias.

De acordo com a legislação vigente, os valores apurados a título de IBS e CBS não serão financeiramente exigíveis no exercício de 2026 e, por consequência, não haverá impacto direto sobre a carga tributária efetiva ou sobre o resultado do período.

Entretanto, há obrigatoriedade de implementação do novo modelo, incluindo adequações relevantes nos sistemas de informação, na emissão de documentos fiscais e no cumprimento de obrigações acessórias, as quais vêm sendo conduzidas pela Administração ao longo do exercício.

Julgamentos, Estimativas e Incertezas

A Administração da Companhia acompanha continuamente a evolução da regulamentação da Reforma Tributária do consumo, em especial a definição das alíquotas definitivas do IBS e da CBS e seus potenciais efeitos sobre a formação de preços, a estrutura contratual e o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão.

Diante da ausência de definição das alíquotas finais e da complexidade inerente ao período de transição, permanecem incertezas relevantes quanto aos impactos futuros sobre a carga tributária efetiva, os fluxos de caixa e os resultados da Companhia. Tais impactos serão reconhecidos nas demonstrações financeiras quando houver maior grau de certeza quanto à sua ocorrência, em conformidade com os pronunciamentos contábeis aplicáveis (IFRS/CPC)

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3.5.2. Tributos sobre a receita

As receitas da ERTE estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Programa de Integração Social (PIS) - 0,65%;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3,00%

3.5.3. Imposto de renda e contribuição social

Correntes

O imposto de renda e a contribuição social da Companhia são calculados pelo regime do lucro presumido.

3.6. Normas e interpretações novas e revisadas

Uma série de novas normas contábeis serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2025. A Companhia não adotou as seguintes normas contábeis na preparação destas demonstrações contábeis.

3.6.1. IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações contábeis

O IFRS 18 substituirá o CPC 26 / IAS 1 Apresentação das Demonstrações contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais:

- As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração de lucros e perdas, a saber, as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de imposto de renda. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido das entidades não mudará;
- As medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) são divulgadas em uma única nota nas demonstrações contábeis;
- Orientações aprimoradas são fornecidas sobre como agrupar informações nas demonstrações contábeis.

Além disso, todas as entidades serão obrigadas a usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ao apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

A Companhia ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão.

3.6.2. Outras Normas Contábeis

Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia:

- Classificação e mensuração de instrumentos financeiros (alterações IFRS 9 e IFRS 7; aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2026);
- IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública (aplicáveis para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027).

4. Caixa e equivalentes de caixa

| Instituição / linha devedora | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| | Principal Curto Prazo | Saldo Total | Principal Curto Prazo | Saldo Total |
| Caixa e Aplicações Financeiras | 6.516 | 6.516 | 5.763 | 5.763 |
| Caixa e Bancos | 57 | 57 | 145 | 145 |
| Aplicações Financeiras | 6.459 | 6.459 | 5.618 | 5.618 |

5. Concessionárias e Permissionárias

5.1. Composição das Contas a Receber

| Descrição | Valores Correntes | | | | | Total 2025 | Total 2024 |
|----------------------------------|-------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------|--------------|--------------|
| | Corrente a vencer | Corrente vencida | | | | | |
| | | Até 60 dias | Até 90 dias | De 91 a 180 dias | De 181 a 360 dias | | |
| Encargos de Uso da Rede Elétrica | 1.251 | 135 | 66 | 228 | 2.114 | 3.795 | 4.128 |
| Total | 1.251 | 135 | 66 | 228 | 2.114 | 3.795 | 4.128 |
| | | | | Circulante | | 1.681 | 2.330 |
| | | | | Não Circulante | | 2.114 | 1.798 |

(*) Alguns usuários do sistema de transmissão ingressaram com ações judiciais questionando as tarifas cobradas pelo uso de sistema de transmissão. Como essas ações foram ajuizadas há mais de um ano, a Companhia classifica no aging list um item vencido há mais de 365 dias. Cabe ressaltar dessas ações estão depositadas judicialmente.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, nenhuma provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída, em decorrência da não apresentação de histórico de perdas e/ou expectativas de perdas nas contas a receber, a avaliação e monitoramento do risco de crédito e que as mesmas são garantidas por meio do Operador Nacional do Sistema (ONS).

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

6. Imobilizado

6.1. A composição do imobilizado é como segue:

| Descrição | Valor Bruto em 31/12/2024 | Adições (A) | Baixas (B) | Transferências (C) | Outros (D) | Valor Bruto em 31/12/2025 | Adições Líquidas = (A)+(B)+(C)+(D) | Depreciação Acum. | Valor Líquido em 31/12/2025 | Valor Líquido em 31/12/2024 |
|---|---------------------------|-------------|--------------|--------------------|--------------|---------------------------|------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Ativo Imobilizado em Serviço | | | | | | | | | | |
| Transmissão | 121.755 | - | - | 470 | (530) | 121.695 | 470 | (68.693) | 53.002 | 56.629 |
| Terrenos | 321 | - | - | - | - | 321 | - | - | 321 | 321 |
| Edificações, Obras Civas e Benfeitorias | 1.204 | - | - | - | - | 1.204 | - | (563) | 641 | 684 |
| Máquinas e Equipamentos | 119.715 | - | - | 470 | (530) | 119.655 | 470 | (67.596) | 52.059 | 55.624 |
| Veículos | 514 | - | - | - | - | 514 | - | (533) | (19) | - |
| Móveis e Utensílios | 1 | - | - | - | - | 1 | - | (1) | - | - |
| Administração | 49 | - | - | 10 | - | 59 | 10 | (51) | 8 | 1 |
| Máquinas e Equipamentos | 45 | - | - | 10 | - | 55 | 10 | (47) | 8 | 1 |
| Móveis e Utensílios | 4 | - | - | - | - | 4 | - | (4) | - | - |
| Subtotal | 121.804 | - | - | 480 | (530) | 121.754 | 480 | (68.744) | 53.010 | 56.630 |
| Ativo Imobilizado em Curso | | | | | | | | | | |
| Transmissão | 10.367 | 791 | (242) | (470) | 227 | 10.673 | 79 | - | 10.673 | 10.367 |
| Máquinas e Equipamentos | 1.544 | 2 | (3) | (319) | 293 | 1.517 | (320) | - | 1.517 | 1.544 |
| Material em depósito | 7.673 | 638 | (239) | - | (66) | 8.006 | 399 | - | 8.006 | 7.673 |
| Outros | 1.150 | 151 | - | (151) | - | 1.150 | - | - | 1.150 | 1.150 |
| Administração | 91 | 5 | (1) | (10) | - | 85 | (6) | - | 85 | 91 |
| Máquinas e Equipamentos | 51 | 5 | (1) | (10) | - | 45 | (6) | - | 45 | 51 |
| Outros | 40 | - | - | - | - | 40 | - | - | 40 | 40 |
| Subtotal | 10.458 | 796 | (243) | (480) | 227 | 10.758 | 73 | - | 10.758 | 10.458 |
| Total do Ativo Imobilizado | 132.262 | 796 | (243) | - | (303) | 132.512 | 553 | (68.744) | 63.768 | 67.088 |

6.2. A composição do intangível é como segue:

| Descrição | Valor Bruto em 31/12/2024 | Adições (A) | Baixas (B) | Transferências (C) | Valor Bruto em 31/12/2025 | Adições Líquidas = (A)+(B)+(C) | Amortização Acum. | Valor Líquido em 31/12/2025 | Valor Líquido em 31/12/2024 |
|-----------|---------------------------|-------------|------------|--------------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|-----------|---------------------------|-------------|------------|--------------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------------|

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Ativo Intangível em Serviço

| | | | | | | | | | |
|----------------------------------|--------------|---|------------|------------|--------------|------------|----------------|------------|------------|
| Transmissão | 2.097 | - | - | - | 2.097 | - | (2.033) | 64 | 64 |
| Servidões | 65 | - | - | - | 65 | - | - | 65 | 65 |
| Softwares | 1.803 | - | - | - | 1.803 | - | (1.804) | (1) | (1) |
| Outros | 229 | - | - | - | 229 | - | (229) | - | - |
| Administração | 219 | - | - | 8 | 227 | 8 | (216) | 11 | 3 |
| Softwares | 131 | - | - | - | 131 | - | (131) | - | - |
| Outros | 88 | - | - | 8 | 96 | 8 | (85) | 11 | 3 |
| Subtotal | 2.316 | - | - | 8 | 2.324 | 8 | (2.249) | 75 | 67 |
| Ativo Intangível em Curso | | | | | | | | | |
| Transmissão | 174 | - | - | - | 174 | - | - | 174 | 174 |
| Servidões | 83 | - | - | - | 83 | - | - | 83 | 83 |
| Softwares | 37 | - | - | - | 37 | - | - | 37 | 37 |
| Outros | 54 | - | - | - | 54 | - | - | 54 | 54 |
| Administração | 11 | - | (1) | (8) | 2 | (9) | - | 2 | 11 |
| Softwares | 3 | - | (1) | - | 2 | (1) | - | 2 | 3 |
| Outros | 8 | - | - | (8) | - | (8) | - | - | 8 |
| Subtotal | 185 | - | (1) | (8) | 176 | (9) | - | 176 | 185 |
| Total do Ativo Intangível | 2.501 | - | (1) | - | 2.500 | (1) | (2.249) | 251 | 252 |

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

6.3. As taxas médias anuais de depreciação da Companhia são conforme segue:

| Ativo Imobilizado | Taxas anuais médias de depreciação (%) | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 |
|-------------------|--|----------------|-----------------------|---------------|---------------|
| | | Valor Bruto | Depreciação Acumulada | Valor líquido | Valor líquido |
| Em serviço | | | | | |
| Transmissão | 3,15% | 121.695 | (68.693) | 53.002 | 56.629 |
| Custo Histórico | 3,15% | 121.695 | (68.693) | 53.002 | 56.629 |
| Administração | 1,51% | 59 | (51) | 8 | 1 |
| Custo Histórico | 1,51% | 59 | (51) | 8 | 1 |
| | | 121.754 | (68.744) | 53.010 | 56.630 |
| Em curso | | | | | |
| Transmissão | - | 10.673 | - | 10.673 | 10.367 |
| Administração | - | 85 | - | 85 | 91 |
| | | 10.758 | - | 10.758 | 10.458 |
| | | 132.512 | (68.744) | 63.768 | 67.088 |

6.4. A composição das adições do exercício, por tipo de gasto capitalizado, é como segue:

| Adições do Ativo Imobilizado em Curso | Material / Equipamentos | Total |
|---------------------------------------|-------------------------|------------|
| Máquinas e Equipamentos | 7 | 7 |
| Material em Depósito | 638 | 638 |
| Outros | 151 | 151 |
| Total das Adições | 796 | 796 |

6.5. As principais taxas anuais de depreciação por macroatividade, de acordo com a Resolução ANEEL nº. 674 de 2015 são as seguintes:

| Transmissão | Taxas anuais de depreciação (%) |
|----------------------|---------------------------------|
| Condutor do sistema | 2,70 |
| Equipamento geral | 6,25 |
| Estrutura do sistema | 2,70 |
| Religadores | 4,00 |

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019 de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. O ato normativo que regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concede autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

6.6. As principais adições (pelo critério de valor) ao imobilizado em serviço no exercício foram:

| Descrição do bem | Valor |
|---|------------|
| CAMINHONETE OROCH OUTSIDE, PLACA: SZI5B37, COR: BRANCA, CHASSI: 93Y9SR5ZSSJ083267 - CASCO | 121 |
| TRANSFORMADOR DE CORRENTE, FABR. BALTEAU, 245KV, MOD. TCM-245, SÉRIE: 24.5078-03 | 85 |
| TRANSFORMADOR DE CORRENTE, FABR. BALTEAU, 245KV, MOD. TCM-245, SÉRIE: 24.5078-02 | 85 |
| TRANSFORMADOR DE CORRENTE, FABR. BALTEAU, 245KV, MOD. TCM-245, SÉRIE: 24.5078-01 | 85 |
| CAMINHONETE OROCH OUTSIDE, PLACA: SZI5B37, COR: BRANCA, CHASSI: 93Y9SR5ZSSJ083267 - MOTOR | 30 |
| MULTIPLEX PDH - DM705 SUB MULTIPLEXADOR E1 | 14 |
| MULTIPLEX PDH - DM705 SUB MULTIPLEXADOR E1 | 14 |
| SWITCH LAYER 3S5720-28P-SI-AC-SWITCH L3 | 11 |
| SWITCH LAYER 3S5720-28P-SI-AC-SWITCH L3 | 11 |
| MARCA TBE TRANSMISSORAS BRASILEIRAS DE ENERGIA | 8 |
| | 464 |

6.7. As principais baixas (pelo critério de valor) ao imobilizado em serviço no exercício foram:

| Descrição do bem | Valor |
|---|------------|
| TORRE TIPO S01 | 48 |
| TORRE TIPO S01 | 48 |
| TORRE TIPO S01 | 53 |
| TORRE TIPO S01 | 53 |
| TORRE TIPO S01 | 56 |
| TRANSFORMADOR DE CORRENTE DE 230KV, SÉRIE Nº 03.6147-03 | 124 |
| TRANSFORMADOR DE CORRENTE DE 230KV, SÉRIE Nº 03.6147-02 | 124 |
| TRANSFORMADOR DE CORRENTE DE 230KV, SÉRIE Nº 04.6216-02 | 18 |
| | 526 |

7. Provisão para Litígios

Perda provável:

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não possuía processos classificados como perda “provável”.

Perda possível:

Com base no parecer dos advogados externos e internos, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não possuía demandas judiciais com probabilidade de perda classificada como “possível”.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

8. Patrimônio Líquido

8.1. Capital Social

O capital social integralizado em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é de R\$96.941, representado por 42.066.985 ações ordinárias e por 42.066.985 ações preferenciais em 31 de dezembro de 2025 e 2024, sem valor nominal.

| | Quantidade de ações | | % do capital | |
|---|---------------------|-------------------|----------------|----------------|
| | Integralizadas | | % do capital | |
| | Ordinárias | Preferenciais | Votante | Total |
| Alupar Investimento S.A. | 18.475.373 | - | 43,92% | 21,96% |
| Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. | 18.465.427 | - | 43,90% | 21,95% |
| Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. | - | 15.208.597 | 0,00% | 18,08% |
| Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. | 5.126.185 | 26.858.388 | 12,19% | 38,02% |
| | 42.066.985 | 42.066.985 | 100,00% | 100,00% |

8.2 . Reservas de lucros

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| Reserva legal | 19.388 | 19.388 |
| Reserva de retenção a realizar | 6.688 | 5.000 |
| Reserva de retenção de lucros | 17.286 | 20.016 |
| | 43.362 | 44.404 |

Reserva legal: A reserva legal é calculada com base em 5% do lucro líquido conforme previsto na legislação em vigor, limitada a 20% do capital social. O saldo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é de R\$19.388.

Reserva de retenção de lucros: Os valores mantidos em reserva de retenção de lucros serão distribuídos conforme deliberação dos Acionistas e disponibilidade de caixa da Companhia. O saldo em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 17.286 (R\$ 20.016 em 31 de dezembro de 2024).

Reserva de lucros a realizar: Essa parcela advém substancialmente da contabilização de ativos e passivos, cujos prazo de realização financeira ocorrerão em exercícios futuros. Dessa forma, os valores mantidos nessa rubrica serão distribuídos conforme deliberação dos Acionistas e realização financeiras dos saldos de ativo contratual e, conseqüente geração de caixa pela Companhia. O saldo em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 6.688 (R\$ 5.000 em 31 de dezembro de 2024).

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

9. Receita Operacional Bruta e Líquida

| <u>Receita Líquida</u> | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|---|----------------------|----------------------|
| Uso da Rede Elétrica de Transmissão Faturado | 46.057 | 35.743 |
| (-) Parcela Variável | (153) | (86) |
| Programa de Integração Social - PIS | (298) | (232) |
| Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS | (1.377) | (1.070) |
| Pesquisa e Desenvolvimento - P&D | (424) | (330) |
| Reserva Global de Reversão - RGR | (1.193) | (927) |
| Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE | (184) | (143) |
| Total | <u>42.428</u> | <u>32.955</u> |

9.1. Reajuste Tarifário Anual

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 3.481, de 15 de julho de 2025, aprovou o reajuste tarifário da Companhia, em vigor a partir de 1º de julho de 2025, cujo impacto tarifário para o ciclo 2025~2026 referente aos contratos reajustados pelo IGP-M foi de 7,02%%.

Segundo o Contrato de Concessão, a Companhia passa por processos de Revisão Tarifária a cada cinco anos. A última Revisão Tarifária da Companhia ocorreu em 1 de julho de 2024 e a próxima será em 1 de julho de 2029.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

10. Pessoal e Administradores

| Pessoal e Administradores | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--|-------------------|-------------------|
| Pessoal | 1.972 | 2.023 |
| Remuneração | 1.013 | 1.014 |
| Encargos | 352 | 349 |
| Previdência privada | 10 | 14 |
| Assistência médica | 234 | 260 |
| Despesas rescisórias | (9) | - |
| Participação nos Lucros e Resultados - PLR | 173 | 177 |
| Outros | 199 | 209 |
| Administradores | 695 | 640 |
| Honorários e encargos (Diretoria e Conselho) | 468 | 457 |
| Benefícios dos administradores | 227 | 183 |
| Total | 2.667 | 2.663 |

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

11. Reconciliação das taxas efetivas e nominais da provisão para o imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social apurada com base no regime de lucro presumido e debitada em resultado é demonstrada como segue:

| | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|--------------|------------|------------|------------|
| | IRPJ | CSLL | IRPJ | CSLL |
| Receita operacional ajustada | 45.857 | 45.857 | 35.716 | 35.716 |
| Alíquota aplicada sobre a receita | 8% | 12% | 8% | 12% |
| | 3.669 | 5.503 | 2.857 | 4.286 |
| Receitas financeiras | 1.028 | 1.028 | 502 | 502 |
| Base de cálculo | 4.697 | 6.531 | 3.359 | 4.788 |
| Alíquotas utilizadas para o cálculo | 15 % e 10% | 9% | 15 % e 10% | 9% |
| | 1.150 | 588 | 816 | 431 |
| Outros | (6) | (2) | - | - |
| Imposto de renda e contribuição social no resultado | 1.144 | 586 | 816 | 431 |

12. Demonstrações do Resultado do Exercício segregado por atividade

A Companhia é administrada como única operação, ou seja, que gera um único fluxo de caixa independente, uma vez que suas receitas operacionais decorrem substancialmente da atividade de transmissão de energia elétrica. Sendo assim, a Administração da Companhia não utiliza informações segregadas por atividade para analisar seu desempenho operacional e financeiro.

13. Conciliação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, Regulatório e Societário

Para fins estatutários, a Companhia seguiu a regulamentação societária para a contabilização e elaboração das Demonstrações Contábeis Societárias, sendo que para fins regulatórios, a Companhia seguiu a regulamentação regulatória, determinada pelo Órgão Regulador apresentada no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE. Dessa forma, uma vez que há diferenças entre as práticas societárias e regulatórias, faz-se necessária a apresentação da reconciliação das informações apresentadas seguindo as práticas regulatórias com as informações apresentadas seguindo as práticas societárias.

A seguir são detalhadas a natureza e explicações dos ajustes apresentados entre a contabilidade societária e a regulatória:

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

| | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 | | |
|---|---------------|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|
| | Regulatório | Ajustes | Societário | Regulatório | Ajustes | Societário |
| Ativo | | | | | | |
| Ativo Circulante | | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 6.516 | - | 6.516 | 5.763 | - | 5.763 |
| Contas a receber da concessão - Concessionárias e permissionárias | 1.681 | - | 1.681 | 2.330 | - | 2.330 |
| Serviços em Curso | 627 | - | 627 | 623 | - | 623 |
| Ativo Contratual da Concessão | - | 30.351 | 30.351 | - | 29.336 | 29.336 |
| Tributos Compensáveis | 242 | - | 242 | 25 | - | 25 |
| Despesas Pagas Antecipadamente | 4 | - | 4 | 3 | - | 3 |
| Outros Ativos Circulantes | 74 | - | 74 | 406 | - | 406 |
| Ativo Não Circulante | | | | | | |
| Contas a receber da concessão - Concessionárias e permissionárias | 2.115 | - | 2.115 | 1.798 | - | 1.798 |
| Depósitos Judiciais e Cauções | 52 | - | 52 | 2 | - | 2 |
| Ativo contratual da concessão | - | 149.627 | 149.627 | - | 153.555 | 153.555 |
| Outros Ativos Não Circulantes | 59 | - | 59 | 59 | - | 59 |
| Imobilizado | 63.768 | (63.642) | 126 | 67.088 | (66.936) | 152 |
| Intangível | 251 | (238) | 13 | 252 | (238) | 14 |
| Total do Ativo | 75.389 | 116.098 | 191.487 | 78.349 | 115.717 | 194.066 |

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

| | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 | | |
|---|---------------|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|
| | Regulatório | Ajustes | Societário | Regulatório | Ajustes | Societário |
| Passivo | | | | | | |
| Passivo Circulante | | | | | | |
| Fornecedores | 3.108 | - | 3.108 | 2.819 | - | 2.819 |
| Arrendamento Mercantil | - | 37 | 37 | - | 35 | 35 |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | 301 | - | 301 | 422 | - | 422 |
| Tributos | 1.665 | - | 1.665 | 1.100 | - | 1.100 |
| Dividendos Declarados (*) | 8.063 | - | 8.063 | 8.392 | - | 8.392 |
| Encargos Setoriais | 1.668 | - | 1.668 | 1.228 | - | 1.228 |
| Contribuições e Encargos Regulatórios Diferidos | - | 2.019 | 2.019 | - | 1.951 | 1.951 |
| Outros Passivos Circulantes | 72 | - | 72 | 63 | - | 63 |
| Passivo Não Circulante | | | | | | |
| Arrendamento Mercantil | - | 6 | 6 | - | 36 | 36 |
| Encargos Setoriais | 321 | - | 321 | 283 | - | 283 |
| Tributos Diferidos | 272 | 6.101 | 6.373 | 272 | 5.633 | 5.905 |
| Contribuições e Encargos Regulatórios Diferidos | - | 9.950 | 9.950 | - | 10.211 | 10.211 |
| Outros Passivos Não Circulantes | 101 | - | 101 | 100 | - | 100 |
| Total do Passivo | 15.571 | 18.113 | 33.684 | 14.679 | 17.866 | 32.545 |
| Patrimônio Líquido | | | | | | |
| Capital Social | 96.941 | - | 96.941 | 96.941 | - | 96.941 |
| Reservas de Lucros | 43.362 | - | 43.362 | 44.404 | - | 44.404 |
| (Prejuízos) Acumulados | (97.985) | 97.985 | - | (97.851) | 97.851 | - |
| Proposta de Distribuição de Dividendos Adicionais | 17.500 | - | 17.500 | 20.176 | - | 20.176 |
| Total do Patrimônio Líquido | 59.818 | 97.985 | 157.803 | 63.670 | 97.851 | 161.521 |
| Total do Passivo e do Patrimônio Líquido | 75.389 | 116.098 | 191.487 | 78.349 | 115.717 | 194.066 |

(*) As nomenclaturas destas contas estão sendo apresentados em conformidade ao MCSE e correspondem, nas demonstrações contábeis societárias à Dividendos a pagar.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

| | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 | | |
|--|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | Regulatório | Ajustes | Societário | Regulatório | Ajustes | Societário |
| Operações | | | | | | |
| Receita / Ingresso | | | | | | |
| Disponibilização do Sistema de Transmissão | 46.057 | (46.057) | - | 35.743 | (35.743) | - |
| Receita de Operação e Manutenção | - | 14.735 | 14.735 | - | 14.222 | 14.222 |
| Receita de Remuneração dos Ativos da Concessão | - | 28.407 | 28.407 | - | 27.923 | 27.923 |
| (-) Parcela Variável | (153) | - | (153) | (86) | - | (86) |
| Tributos | | | | | | |
| PIS-PASEP | (298) | 19 | (279) | (232) | (41) | (273) |
| COFINS | (1.377) | 87 | (1.290) | (1.070) | (192) | (1.262) |
| Encargos - Parcela "A" | | | | | | |
| Pesquisa e Desenvolvimento - P&D | (424) | - | (424) | (330) | - | (330) |
| Reserva Global de Reversão – RGR | (1.193) | 75 | (1.118) | (927) | (167) | (1.094) |
| Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE | (184) | 12 | (172) | (143) | (25) | (168) |
| Receita Líquida / Ingresso Líquido | 42.428 | (2.722) | 39.706 | 32.955 | 5.977 | 38.932 |
| Resultado Antes dos Custos Gerenciáveis | 42.428 | (2.722) | 39.706 | 32.955 | 5.977 | 38.932 |
| Custos Gerenciáveis - Parcela "B" | | | | | | |
| Pessoal e Administradores | (2.667) | - | (2.667) | (2.664) | - | (2.664) |
| Material | (417) | (548) | (965) | (179) | (387) | (566) |
| Serviços de Terceiros | (1.806) | - | (1.806) | (1.576) | - | (1.576) |
| Arrendamento e Aluguéis | (368) | 39 | (329) | (379) | 34 | (345) |
| Seguros | (26) | - | (26) | (21) | - | (21) |
| Doações, Contribuições e Subvenções | (18) | - | (18) | (19) | - | (19) |
| Tributos | (82) | - | (82) | (79) | - | (79) |
| Depreciação e Amortização | (3.874) | 3.840 | (34) | (3.878) | 3.848 | (30) |
| Outras Receitas (Despesas) Operacionais | - | - | - | (98) | 1.268 | 1.170 |
| Resultado da Atividade | 33.170 | 609 | 33.779 | 24.062 | 10.740 | 34.802 |
| Resultado Financeiro | | | | | | |
| Despesas Financeiras | (363) | (11) | (374) | (241) | (9) | (250) |
| Receitas Financeiras | 1.040 | 4 | 1.044 | 502 | - | 502 |
| Resultado Antes dos Impostos Sobre o Lucro | 33.847 | 602 | 34.449 | 24.323 | 10.731 | 35.054 |
| Despesa com Impostos sobre o Lucro | (1.730) | (469) | (2.199) | (1.247) | (239) | (1.486) |
| Resultado Líquido do Exercício | 32.117 | 133 | 32.250 | 23.076 | 10.492 | 33.568 |

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

A seguir são detalhadas a natureza e explicações dos ajustes apresentados entre a contabilidade societária e a regulatória.

13.1. Efeitos de contabilização de contratos de concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, a Companhia atua como prestador de serviço. A Companhia implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão. O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. A Companhia constrói, opera e mantém a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão. A Companhia deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes e CPC 48 - Instrumentos Financeiros. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

13.1.1. Concessionárias e permissionárias

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma.

O reconhecimento do contas a receber origina-se somente depois que a obrigação de desempenho de operação e manutenção é concluída mensalmente. De forma que este valores a receber, registrados na rubrica "Contas a receber da concessão - Concessionárias e permissionárias", passaram a ser considerados ativo financeiro a custo amortizado.

13.1.2. Ativo Contratual da Concessão

A Companhia foi classificada dentro do modelo de ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

O valor do ativo contratual é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que a Companhia recebe pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa que representa o componente de financiamento, estabelecida no início de cada projeto da Companhia de 12,3% a.a.; e (ii) atualizado pelo IGP-M.

Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos da concessão a partir de 1º de janeiro de 2018 passaram a ser registrados na rubrica “Ativo contratual da concessão”, como um ativo contratual, por terem o direito a contraprestação ainda condicionados a satisfação de outra obrigação de desempenho.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculado a performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo através dos gastos incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura, operação e manutenção e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas à correção monetária pela variação do IGP-M e ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos e encargos regulatórios - RGR e TFSEE registrados na conta “Contribuições e encargos regulatórios diferidos” no passivo não circulante.

13.1.3. Custo de Infraestrutura

O custo da infraestrutura é uma parte importante da fórmula para definição da tarifa a ser cobrada pela Companhia, nos termos do Contrato de Concessão. As regras para definição da infraestrutura remunerada através da tarifa e sua mensuração são estabelecidas pelo Poder Concedente e passíveis de julgamento, e não necessariamente estão alinhadas com práticas contábeis adotadas no Brasil. Essas regras regulatórias podem levar ao registro como infraestrutura gastos que, eventualmente, não poderiam ser classificados como tal de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou não considerar gastos capitalizados de acordo com essas práticas contábeis, quando dos processos tarifários.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

13.1.4. Arrendamentos

Os ajustes de arrendamento mercantil são relativos à adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos. O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1).

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para pagamentos futuros e um ativo representando o direito de usar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento. Os arrendatários reconhecem separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de amortização do ativo de direito de uso.

A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários - arrendamentos de ativos de “baixo valor” e arrendamentos de curto prazo.

A Companhia possui baixo volume de contratos de arrendamentos e cujos valores, com a adoção do CPC 06 (R2), estão reconhecidos nas demonstrações contábeis societárias em “Arrendamento mercantil” referente aos pagamentos futuros no montante de R\$43 e “Imobilizado” referente o direito de uso no montante de R\$35, líquidos de depreciação.

O CPC 06 (R2) foi incorporado pelo MCSE para demonstrações contábeis regulatórias a partir de 1º de janeiro de 2022 para bens não vinculados à concessão. No entanto, a administração optou por não aplicar seus efeitos, considerando que os custos da adoção superam os benefícios ao leitor, dado o impacto imaterial dos saldos de arrendamento não vinculados à concessão.

13.2. Conciliação do patrimônio líquido societário e regulatório

| | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|--|-------------------|-------------------|
| Saldo do patrimônio líquido conforme contabilidade societária | 157.803 | 161.521 |
| Efeito dos ajustes entre contabilidade societária versus regulatória | | |
| Ativo contratual da concessão (CPC 47) | (116.063) | (115.656) |
| Arrendamento Mercantil (CPC 06) | 8 | 10 |
| Tributos sobre as diferenças de práticas contábeis | 18.070 | 17.795 |
| Saldo do patrimônio líquido contabilidade regulatória | <u>59.818</u> | <u>63.670</u> |

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

13.3. Conciliação do lucro líquido societário e regulatório

| | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|--|----------------------|----------------------|
| Lucro líquido conforme contabilidade societária | 32.250 | 33.568 |
| Efeito dos ajustes entre contabilidade societária versus regulatória | | |
| Ativo contratual da concessão (CPC 47) | 198.853 | 157.533 |
| Arrendamento Mercantil (CPC 06) | (199.455) | (168.264) |
| Tributos sobre as diferenças de práticas contábeis | 469 | 239 |
| Lucro líquido regulatório | <u><u>32.117</u></u> | <u><u>23.076</u></u> |